



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUARTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2016

Edição 963  
05 páginas



## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Eli Corrêa Fernandes - Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Lidiane Kozak

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

#### PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado

Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz

Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária

de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fa-

biano Garcia

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Jorge Makohin

Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch

Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício

Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário

Vereador: Pedro Denczuk Filho

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Osmário Batista

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: José Amílcar Pastuch

Vereador: Valdir Krik

Vereador: Adriano Cardozo

## DECRETOS

### DECRETO Nº 692/2016

*Nomeia servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto 65/2015 de 24 de fevereiro de 2015 e preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeada, a partir de 24 de agosto de 2016, **Priscila de Ramos**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.249.556-0/PR e CPF nº 073.245.139-64, para exercer o cargo efetivo de Professora, Nível 01, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

**Art. 2º.** A referida servidora fica lotada na Escola Municipal Coronel José Durski.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de agosto de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 693/2016

*Nomeia servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto 65/2015 de 24 de fevereiro de 2015 e preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeado, a partir de 24 de agosto de 2016, **Sergio Luiz Kutzmy**, portador da Carteira de Identidade nº 9.837.348-9/PR e CPF nº 066.587.449-98, para exercer o cargo efetivo de Professor, Nível 01, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

**Art. 2º.** O referido servidor fica lotado na Escola Municipal do Campo de Linha Esperança.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de agosto de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 694/2016

*Nomeia servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto 65/2015 de 24 de fevereiro de 2015 e preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeada, a partir de 24 de agosto de 2016, **Adriana dos Santos**, portadora da Carteira de Identidade nº 9.411.488-8/PR e CPF nº 063.471.439-25, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Nível 01, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de agosto de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 695/2016**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1975/2012, e conforme o requerimento e atestado médico;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida licença maternidade a servidora **Lessandra Chleski**, ocupante do cargo em comissão de Gerente do Departamento de Licitações, a partir de 23 de agosto de 2016 a 18 de fevereiro de 2017, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de agosto de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 699/2016**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica autorizado, com fulcro no Art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização da Praça Firmo Mendes de Queiroz, no dia 02 de setembro de 2016, no período compreendido entre 09:00h e 15:00 horas, conforme o protocolado sob nº 4785/2016.

**Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, a requerente Patricia M. Melhem.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de agosto de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 223/2016**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), e conforme perícia médica realizada em 23/08/2016;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde à servidora **Lucinéia Gelinski**, ocupante do cargo provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, no período de 19 de agosto de 2016 a 03 de setembro de 2016.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de agosto de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 224/2016**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme perícia médica realizada em 23/08/2016;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), devendo atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Período	Observações
Zeni Neves	Zeladora	-	Licença Indeferida.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de agosto de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 225/2016**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme perícia médica realizada em 23/08/2016;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), devendo atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Período	Observações
Marisete Kosowski	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	-	Licença Indeferida.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de agosto de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 226/2016**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012) e conforme o Protocolado sob nº 4252/2016;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Interromper, a pedido, a partir de 01 de setembro de 2016, Licença para trato de interesses particulares, concedida a servidora **Rosângela Aparecida Pontarolo Kopanski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de agosto de 2016.



**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

---

**PORTARIA Nº 227/2016**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012) e conforme o Protocolado sob nº 4608/2016;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Interromper, a pedido, a partir de 24 de agosto de 2016, Licença para trato de interesses particulares, concedida a servidora **Lucia Pawlak**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de agosto de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

---

**CMDI - Conselho Municipal do Idoso**

**RESOLUÇÃO N.º 01/2016**

*Aprova a composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Idosos de Prudentópolis/Pr.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS IDOSOS – CMI, na Reunião Ordinária realizada no dia 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei n.º 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e a Lei Municipal n.º 2.151/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a composição das seguintes Comissões Permanentes do Conselho Municipal do Idoso de Prudentópolis/Pr:

**I- COMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO, CADASTRO DAS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS**  
**Representantes Não-governamentais:**

Márcia Regina dos Santos Cogo

Natália Schibilski

Neusa Kohut Batistel

Representantes governamentais:

Márcia Rios

Angelana Bini

Maria Rosalene Kuasoski

**II - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO:**

**Representantes Não-governamentais:**

Ivone Túlio Rogembauer

Miguel de Deus

Denilson Luiz Cavassim

Representantes governamentais:

Marcelo Soares Stadler

Luziane Vanessa Denczuk Hlatki

Carlos Antonio Francisco

**III - COMISSÃO DE GARANTIA DE DIREITOS:**

**Representantes Não-governamentais:**

Rita Ferreira

Elísio Borges de Oliveira

Pedro Degan

Amadeus Gomes de Camargo  
Representantes governamentais:  
Ilísio Bosak  
Cleide Inês Kruk  
Nilce Terezinha Antunes

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 30 de agosto de 2016.

**Ilísio Bosak**  
Presidente CMI





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)